

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO/
FIRMAR CONVÊNIO COM O III EXÉRCITO,
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA DE /
ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO MILI-
TAR, NESTE MUNICÍPIO.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇOM SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º INCÍ-
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO/
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVE-
NIO COM O III EXÉRCITO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIA DE ACESSO/
AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO,/
COINCIDENTE COM A AVENIDA PERIMETRAL REFERIDA NO PLANO DIRETOR DA /
CIDADE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NO TÊRMO DO CONVÊNIO ANE-
XO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE MAIO DE 1.967

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA

PREFEITO MUNICIPAL.-

*Aprovado
em 13/5/67
Promulgado
em 15/5/67*

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O III EXÉRCITO E A PREFEITURA DE BUTIÁ-RS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ - RS

1. A RODOVIA - UM DOS TRÊS ESTUDOS REALIZADOS PELO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - TERÁ COMO PONTOS OBRIGATÓRIOS DE PASSAGEM O KM 76 DA BR-290 (ENTRONCAMENTO DA RODOVIA COM A BR, IMEDIATAMENTE A N. DE BUTIÁ), A REGIÃO DE TRÊS PORTEIRAS ATUAL ENTRADA DO CAMPO, E O PORTO DA FIGUEIRA, NO RIO JACUI (REGIÃO FRONTEIRA A SANTA AMARO, DISTRITO DE GENERAL CÂMARA - RS).

2. A RODOVIA INTEGRARÁ A REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, COMO TAL, SUA MANUTENÇÃO FUTURA FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA DE BUTIÁ.

3. A RODOVIA SERÁ INTEGRADA POR 3 TRECHOS A SABER:
1º TRECHO: ENTRONCAMENTO COM A BR-290 - TRÊS PORTEIRAS (PROJETO ANEXO)

2º TRECHO: TRÊS PORTEIRAS - ENTRADA DO CAMPO DE INSTRUÇÃO

3º TRECHO: ENTRADA DO CAMPO DE INSTRUÇÃO - PORTO DA FIGUEIRA

4. O III EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE SE ENCARREGAR DO PROJETO DA RODOVIA (TRECHOS), DA SUA LOCAÇÃO, E DOS TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM.

5. A PREFEITURA DE BUTIÁ SE ENCARREGARÁ DAS DESAPROPRIAÇÕES COM ENTENDIMENTOS COM OS PROPRIETÁRIOS DAS TERRAS CORTADAS PELA RODOVIA, DA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O ARROIO DO CONDE, E DA CONSTRUÇÃO DOS BOEIROS E PONTILHÕES; FORNECERÁ AINDA, TODO O COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO; E APOIARÁ A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PESADO E DAS VISTURAS DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE EMPREGADAS PERMANENTE NOS TRABALHOS.

6. OS TRABALHOS TERÃO INÍCIO IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DESSE CONVÊNIO E SERÃO INICIADOS DA BR-290 PARA A ENTRADA DO CAMPO DE INSTRUÇÃO; A DESMATAÇÃO DO TRECHO IMEDIATAMENTE AO "N" DO ARROIO DO CONDE, A CARGO DA PREFEITURA, TERÁ INÍCIO TAMBÉM IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO.

7. OS TRABALHOS SERÃO ORIENTADOS PELO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

GEN EX ALVARO ALVES DA SILVA BRAGA-COMANDANTE
DO III EXÉRCITO

RUY CARVALHO SARAIVA-PREFEITO DE MINAS DO BUTIÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 97

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE ENVIAR A VOSSA EXCELENCIA O INCLUSO PROJETO DE LEI, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR UM CONVÊNIO COM O III EXÉRCITO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIA.

CONFORME É DO CONHECIMENTO GERAL, EXISTE EM NOSSO MUNICÍPIO UM CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, DISTANDO, APROXIMADAMENTE, 15 QUILOMETROS DA BR-290.

PRETENDAMOS, ESTE PODER EXECUTIVO E O III EXÉRCITO, CONSTRUIR UMA RODOVIA, QUE COINCIDIRÁ COM A AVENIDA PERIMETRAL, JÁ PREVISTA NO PLANO DIRETOR, CONJUGANDO OS INTERESSES DE AMBOS, QUE RESULTARÁ NUM ACESSO MAIS CURTO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO E O SURGIMENTO DA PERIMETRAL, ÀS MARGENS DAQUAL, ESTA ADMINISTRAÇÃO PRETENDE LOCALIZAR FUTURAS INDÚSTRIAS NESTA CIDADE.

PELO QUE SE PODE OBSERVAR NO TÊRMO DE CONVÊNIO ANEXO, HAVIA UM PERFEITO ENTROSAMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

QUANTO A IMPORTÂNCIA DESTA RODOVIA, PARA A NOSSA CIDADE, /PODEMOS RESSALTAR O DESAFIO QUE RESULTARÁ, NO TRÂNSITO, JÁ QUE EVITARÁ A PASSAGEM DE VEÍCULOS QUE DEMANDAM AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, BEM COMO AOS VEÍCULOS QUE SE DESTINAM A SÃO JERÔNIMO, /VICE-VERSA. COMO SABEMOS, QUANDO SE REALIZAM MANOBRAS NO CAMPO DE INSTRUÇÃO REFERIDO, CENTENAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSITAM, ATUALMENTE, PELO CENTRO DA CIDADE, CAUSANDO UM SÉRIE DE TRANSTORNOS, INCLUSIVE, COM SEU PÊSO, DESAGREGANDO O MATERIAL DE REVESTIMENTO DAS RUAS. COM ESTA ESTRADA, QUE PASSARÁ AO DOMÍNIO DA PREFEITURA, TEREMOS UMA VIA DE ACESSO, COMO DISSEMOS, COMPLETAMENTE INDEPENDENTE DO SISTEMA VIÁRIO CENTRAL, PASSANDO PELOS LIMITES URBANOS DA CIDADE.

QUANTO A DESAPROPRIAÇÕES, PRÁTICAMENTE, NÃO OCORRERÃO, PORQUE, COLABORARÁ, TAMBÉM, COM A ÁREA INDISPENSÁVEL, A COFELMI, POR DO LADO.

AINDA, PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS, DEVEMOS INFORMAR QUE A RODOVIA EM PROJETO, FAZ PARTE DO PLANO DIRETOR, DEVIDAMENTE APROVADO POR ESSA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL.

CERTOS DA BOM ACOELHIDA QUE ESTE IRÁ MERECER NÃO SÓ DE PARTE DE VOSSA EXCELENCIA, COMO, TAMBÉM, DOS DEMAIS ILUSTRES VEREADORES, SOLICITAMOS, FACE À OPORTUNIDADE QUE SE NOS APRESENTA, SEJA DADO CARÁTER DE URGÊNCIA, NA TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO.

ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS, SERVINDO-NOS DO ENSELA PARA REAFIRMAR-LHE OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

11 DE MAIO DE 1967

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.